



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.912,**

**DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprígio e Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº1.861 de 12 de agosto de 2019, que trata da Comenda Ramiro Monteiro Chaves e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.861 de 12 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º - Deverão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos caminhoneiros, 03(três) in memorian e 03 (três) veteranos em atividade ou não, seguindo os seguintes critérios:*

[....]

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 23 de março de 2020.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal